ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.061/81 DE 25 DE MAIO DE 1.981.

Concede em enfiteuse um lote urbano do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à EULALIA FRUTUOSO DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º _ Fica concedido em enfiteuse um lote urbano, do Patrimonio Municipal no Bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, à EULALIA FRUTUOSO DE SOUZA, localizado na Rua Manoel Pedro de Oliveira Quadra 05, Lote nº 08, limitando-se pelo lado direito, com a metade do Lote nº08 pelo lado esquerdo com o Lote nº 10, Frente para a Rua Manoel Pedro de Oliveira; Fundos com quem de direito, medindo 6,00m de Frente por 30,00m de Fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1.981.

SAMUEL MONÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL